# TERMO DE REFERÊNCIA

1. Registro de preços para serviços fotográficos, para montagem de acervo de obras e eventos oficiais realizados pelo Município, para o Centro de Documentação Histórica, conforme especificação e quantidades estimadas abaixo:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Quantidade Estimada 12 MESES | Código Conam |
|---|---|---|
| Produção fotográfica para eventos, com no mínimo 50 fotos, com resolução de 300 megapixels | 50 eventos | 9271-01 |
| Produção fotográfica das obras do município, com no mínimo 10 fotos, com resolução de 300 megapixels | 20 produções | 9272-01 |
| Produção fotográfica aérea utilizando drone, com no mínimo 30 fotos com resolução de 300 megapixels | 15 produções | |
| Serviços de revelação de fotos coloridas em arquivos digitais e filmes analógicos no formato 10x15cm | 100 fotos | 9211-01 |
| Serviços de revelação de fotos coloridas em arquivos digitais e filmes analógicos no formato 13x18cm | 100 fotos | 9214-01 |
| | | |

2. Os preços deverão ser fornecidos por evento, para os serviços de produção, e por foto, para os serviços de revelação.

3. As fotos deverão ser produzidas por equipamento digital profissional com resolução mínima de 300 megapixels. O profissional deve ter disponível, conforme solicitação do Setor de Imprensa e também do tipo do evento, flash e lentes necessárias para a boa cobertura do evento (como grande angular, objetivas etc)

4. As fotos com drone podem compreender fotos de diferentes locais de Lençóis Paulista, como áreas naturais, pontos turísticos etc, conforme solicitação do setor de imprensa.

4. As fotos devem ser descarregadas após o evento em equipamento da Prefeitura Municipal (para divulgação imediata no site e redes sociais) e entregues no dia seguinte em CD/DVD com caixa acrílica para proteção da mídia, devendo ser entregue 1 (um) CD/DVD para cada evento realizado.

5. As fotos do CD/DVD devem ser tratadas com o programa Photoshop.

6. Os ângulos para o registro das fotos e outras orientações pertinentes à cobertura fotográfica dos eventos serão informados pelo Setor de Assessoria de Imprensa e Cerimonial da Prefeitura.

7. Os eventos terão um tempo de duração variável, de acordo com as características dos mesmos, devendo o fotógrafo permanecer no local do evento por no mínimo 3 (três) horas, podendo, em casos excepcionais, ser solicitado a sua permanência por um período de até quatro horas, ou este tempo ser reduzido para duas horas. No caso das obras, o tempo de permanência do fotógrafo no local deverá ser entre trinta minutos e uma hora.

8. Os serviços serão agendados antecipadamente pela Prefeitura, ficando a empresa contratada obrigada a atender a serviços agendados em até 2 (dois) dias de antecedência.

9. Para os serviços de revelação, a contratada deverá retirar os filmes e/ou CDs no Setor de Assessoria de Imprensa e Cerimonial da Prefeitura e entregar as fotos reveladas no mesmo local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação deste setor.

10. O Setor de Assessoria de Imprensa e Cerimonial da Prefeitura será o responsável pelos agendamentos, encaminhamentos e acompanhamento de todos os serviços.

Lençóis Paulista, 02 de agosto de 2022

**VITOR HENRIQUE GODINHO**
**Assessor de Imprensa**